

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 167 Edição Normal - Areia Branca/RN, 14 de dezembro de 2018.**

## PORTARIA Nº 175/2018-GC

**EMENTA: DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Retifica portaria 174/2018

**Art. 2º. REINTEGRAR**, a servidora **FRANCISCA MARIA DE OLIVEIRA**, CPF: **129,844,504-34** ao quadro de Servidor Público Municipal, no Cargo Efetivo de **PROFESSOR NÍVEL II**, lotando-a na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Areia Branca-RN.

### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º.** Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

### LEIA-SE:

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor retroativa a 26 de Novembro de 2018, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Palacete Coronel Fausto,  
Areia Branca/RN, 13 de Dezembro de 2018.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 18121401GC

## PORTARIA Nº 176/2018-GC

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA EFETIVA NO CARGO DE PROFESSORA.**

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da lei Orgânica Municipal e no uso das Prerrogativas Legais,

**Art. 1º.** Retifica portaria 173/2018

### ONDE SE LER:

**EXONERAR**, a pedido, por motivo de aposentadoria, a servidora **CYNARA LÍGIA P. DE A. PEREIRA**, mat. **000584**, do Cargo Efetivo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Areia Branca.

### LEIA-SE:

**EXONERAR**, a pedido, a servidora **CYNARA LÍGIA P. DE A. PEREIRA**, mat. **000584**, do Cargo Efetivo de **Professora**, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Areia Branca.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrários.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,  
Palacete Coronel Fausto,  
Areia Branca/RN, 13 de Dezembro 2018.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

Publicado por:  
Luciana Felix de Lima  
Código Identificador: 18121402GC

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº 952 de 17 de outubro de 2002

Alterada pela Lei Nº 1.111 de 18 de março de 2009

Administração da Excelentíssima Prefeita Iraneide Xavier Cortez Rodrigues Rebouças



**ANO XVI - Nº 167 Edição Normal - Areia Branca/RN, 14 de dezembro de 2018.**

**RESOLUÇÃO N 07. DE 11 de dezembro de 2018.**

**DEFINE A INSCRIÇÃO DAS  
ALDEIAS INFANTIS S.O.S  
BRASIL NO CONSELHOS DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS em reunião extraordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018 no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 842/96, de 21 de maio de 1996, alterada pela Lei 1040/2006, de 28 de novembro de 2006,

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8742, de 07/12/1993, em seu artigo 9º, dispõe que o funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007 que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o art. 3º da Lei no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

## **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder inscrição sob nº 011/2018 as Aldeias Infantis S.O.S Brasil, com CNPJ nº 35.797.364/0009-86, com atuação no Brasil inclusive no Rio Grande do Norte e no município de Areia Branca em duas áreas de atuação: “Fortalecimento Familiar e Comunitário” e “Acolhimento” para crianças, adolescentes e jovens e no município de Areia Branca desde 30 de junho de 2015 celebrado através do termo de aditivo

Art. 2º Estabelecer um prazo de vinte (20) dias para instalação da filial no município de Areia Branca ressaltando que seu registro será obtido após visita institucional do colegiado e da equipe técnica da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Areia Branca, 11 de dezembro de 2018.

**IZABEL MENDONÇA DE ALEXANDRIA CAVALCANTE**

Presidente do CMAS-Areia Branca/RN.

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita do Município de Areia Branca/RN.

**Publicado por:**

Luciana Felix de Lima

**Código Identificador: 18141303GC**